

1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP

EDITAL – 1º E 2º LEILÕES DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZA TIGEVISK MARTIN, expedido nos autos da ação de Alienação Judicial de Bens – Alienação Judicial movida por MARCOS MARTINS SANTIAGO em face de LUZIA TIGEVISK MARTIN, PROCESSO Nº 1003921-98.2015.8.26.0009

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** ajuizada por **MARCOS MARTIN SANTIAGO** em face de **LUZIA TIGEVISK MARTIN - Processo nº 1003921-98.2015.8.26.0009 – Controle nº 609/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2018 às 11:00h** e se encerrará **dia 21/03/2018 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/03/2018 às 11:01h** e se encerrará no **dia 11/04/2018 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à

vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.021 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Um Prédio e seu respectivo terreno à Rua Comendador Roberto Ugolini nº 111 antiga Rua Neópolis, lote 87 da quadra 74 do Parque da Mooca, 26º Subdistrito - Vila Prudente, localizado no lado esquerdo de quem vai da Rua Juatindiba, antiga Rua 105, para a viela de ligação existente entre a Rua Neópolis e a Avenida Paes de Barros, à distância de 85,36m da ponte onde começa a curva de concordância, que tem o raio de 3,00m na esquina das Ruas Neópolis e Juatindiba, medindo 8,00m de frente para a Rua Comendador Roberto Ugolini, 32,05m no lado direito de quem olha da Rua, 29,72 no lado esquerdo e 8,31m nos fundos, confrontando pelo lado direito de quem olha da Rua com propriedade de Sidney Santucci, pelo lado esquerdo com propriedade de Victor Mickevicius e pelos fundos com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o prédio de nº 111 da Rua Comendador Roberto Ugolini foi reformado, passando a ter 214,40m2 de área construída. **Contribuinte nº 032.174.0087-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e, débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.641,26 (24/01/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Fabiana Pereira Ragazzi
Juíza de Direito